LEI COMPLEMENTAR Nº. 76, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº 78, de 31 de julho de 2013, do Executivo).

Insere o art. 24-A e acrescenta o Anexo VII na Lei Complementar Municipal nº 47/2009 – Plano Diretor de Água Boa.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido o art. 24-A na Lei Complementar Municipal nº 47/2009 – Plano Diretor de Água Boa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A. Nas construções de condomínios edilícios verticais, o regime urbanístico adotado será diferenciado, sendo adotado conforme o Anexo VII desta Lei que fica acrescentado ao Plano Diretor de Água Boa. (Emenda aditiva n.º 020/2013).

§1º. O Alvará de Construção para projetos que visam à edificação de condomínios edilícios verticais, será emitido em conformidade com o Anexo VII.

§2º. O Regime Urbanístico diferenciado não poderá ser adotado nas Zonas de Proteção Ambiental e nos Cinturões Verde.

§3º. Na Altura Máxima em Metros (H) fica definido que o ponto inicial de medida da altura é o ponto mais alto do terreno e o ponto final da medida é a iluminação sinalizadora final. (com o Anexo VII). (Emenda Modificativa n.º 021/2013)

§4º. Poderão ser autorizados projetos que reduzam o Coeficiente de Permeabilidade acima estipulado na Zona Central e Industrial, desde que seja realizada em contrapartida obra de armazenamento temporário de águas pluviais e pisos permeáveis e ou calçamento permeável." (Emenda Aditiva n.º 22/2013)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 21 de agosto de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 21 de agosto de 2013.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO VII – REGIME URBANÍSTICO DIFERENCIADO

ZONA	CO COEFICIENTE DE OCUPAÇÃO	CP COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE	H ALTURA MÁXIMA	CAM COEFICIENTE DE APROVEITAMENTE MÁXIMO	AFASTAMENTOS LATERAIS, FRONTAIS E FUNDOS
Todas, salvo: Zonas de Proteção Ambiental e Cinturões Verde.	70%	30%	95	35	**Cumpra-se o Código de Obras do Município de Agua Boa, Lei Municipal n.º 002/83 e Lei Complementar 047/2009 (Plano Diretor) em seu Art. 24§ 1º.**

(Emenda Modificativa n.º 021/2013)